



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI 158 de 23 de outubro de 2001

Abre crédito suplementar adicional aos Créditos Especiais 135/2001 e 144/2001 do Orçamento Vigente no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO –
Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto um crédito suplementar adicional aos Créditos Especiais 135/2001 e 144/2001 do Orçamento Vigente no valor de **R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

007 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

08411852.002 - Manutenção das Creches

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 25.000,00

003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.012 - Manutenção do FUNDEF

3.1.1.3.00.00 - Obrigações PatronaisR\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

08442072.016 - Contrib. para Associação do Transporte Universitário

3.2.3.1.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 500,00

Total.....R\$ 500,00

Total Geral.....R\$ 95.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo 1.º , item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTOS

08424832.001 - Distribuição de Receitas aos Pais de Alunos na Faixa de 7 a 14 anos de Idade

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 70.500,00

Total.....R\$ 70.500,00

007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15814862.043 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 25.000,00

Total Geral..... R\$ 95.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ce., em 23 de outubro de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal